LEI Nº 1.682/2012
De 17 de agosto de 2012

Altera a classificação orçamentária constante do art. 1º da Lei nº 1.678/2012, datada de 17/07/2012 que dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a classificação orçamentária tratada pelo art. 1º da Lei nº 1.678/2012, datada de 17 de julho de 2012, ficando pela presente lei como abaixo segue:

Local: 020806 PARQUES E JARDINS
Ficha: 15.452.0060.2050.0000 MANUTENÇÃO DOS PARQUES E JARDINS. 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 17 de agosto de 2012

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração